

servidores efetivos do quadro de Pessoal da SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 123/2025 – SEGET/GEADM/DMMT/SUBGS/SEMSA - SIGED nº 2025.01637.02004.9.082644.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SIGRID MARCELA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 107.868-2A, para responder cumulativamente pelas atribuições de **Gerente Técnico**, simbologia FGS-5, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **14 a 28 de julho de 2025**, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição ao titular **ANTÔNIO CARLOS LUZIO**, afastado em virtude de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de julho de 2025.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 650/2025-DTRAB/SEMSA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas e

CONSIDERANDO o Memorando nº 064/2025 – AUDSUS/SEMSA - SIGED nº 2025.01637.01684.9.079939.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **HELENY PONCIANO ALVES**, matrícula nº 130.674-0A, para responder pelas atribuições de **Assessor I**, simbologia FGS-6, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **18 de agosto a 6 de setembro de 2025**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição a titular **KATIA CRISTINA MOTTA FONTES**, afastada em virtude de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de julho de 2025.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 651/2025-DAI/SEMSA

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria por Delegação nº 1.657/2025-GS, bem como pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP, e

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas da organização administrativas indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução dessa Lei.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a equipe de Planejamento das Contratações – EPC, que tem por objeto a contratação de serviço de exame toxicológico, para atender às necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especificada no item precedente.

TITULARES

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Elen Palmeira Assunção dos Santos	082.781-9A	Integrante Requisitante
Luciano Angelo Pinto	108.128-4A	Integrante Técnico
Cláudia Teixeira da Silva	099.755-2B	Integrante Administrativo

SUPLENTE

NOME	MATRÍCULA
Lídia Oliveira de Freitas	066.035-3A

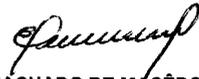
III – ESTABELECEr que a Equipe de Planejamento das Contratações, designada no inciso II, planeje e acompanhe a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento das Contratações em questão, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, que corresponde a sua autorização/ratificação ou à homologação da licitação.

IV – ESTABELECEr que o membro suplente atuará em substituição a quaisquer membros titulares, nos casos de impedimentos, ausências ou afastamentos legais, assumindo as mesmas atribuições e responsabilidades, conforme o caso.

V – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de julho de 2025.


ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO SOUZA
Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca a médica participante do Programa Mais Médicos **CAMILA SILVA FERREIRA**, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25000.105546/2025-43, que deferiu sua permuta do município de Pauini/AM para o município de Manaus/AM, e conforme autos do SIGED nº 2025.01637.01890.9.081827.

A profissional deverá acessar o site ossemsa.manaus.am.gov.br para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo Único, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a devida inclusão dos documentos solicitados no site e finalização do cadastro, a profissional deverá comparecer, entre os dias **8 a 14 de julho de 2025, em dias úteis**, à sala de posse na sede da SEMSA, situada na Av. Maceió, 160 – Adrianópolis, das 8h às 12h, horário local, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

Importante: A entrega dos documentos deverá ser realizada presencialmente pelo médico participante, não sendo admitida a entrega por procurador ou representante.

Manaus, 10 de julho de 2025.


SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

<p>1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF 2- LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE</p> <p>Documentos exigidos no Edital SAPS/MS nº 5, de 19 de maio de 2023, subitens 2.2 e 7.2 para efetuar a homologação da adesão do profissional no SGP:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Termo de Adesão e Compromisso devidamente assinado, em 2 (duas) vias; 2. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina expedido por instituição de educação superior estrangeira; 3. Registro Profissional ou Habilitação, em situação regular, para o exercício da Medicina no país de sua formação; 4. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça do local em que reside ou residiu nos últimos 6 (seis) meses, seja no território brasileiro ou fora dele; 5. Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral (certidão de quitação emitida pelo site: http://www.tse.jus.br), ressalvado o estrangeiro; 6. Certificado de Reservista ou Carta Patente para candidatos do sexo masculino, ressalvado o estrangeiro e o brasileiro desobrigado do serviço militar nos termos legais. <p>Documentos exigidos para recebimento dos auxílios alimentação e, se aplicável, moradia, sob responsabilidade deste Município (contrapartidas municipais):</p> <ol style="list-style-type: none"> 7. Carteira de Identidade Civil, se brasileiro, ou Registro Nacional Migratório – RNM, caso estrangeiro; 8. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF; 9. Inscrição no PIS ou PASEP; 10. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura ou Declaração de Residência (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretária); 11. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS. Caso ainda não possua a conta bancária, poderá deixar o cadastro em andamento no referido site e se dirigir à sede desta SEMSA para orientações cabíveis; 12. 1 foto para documento (3x4); 13. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021; 14. Declaração negativa de vínculo de serviço com carga horária incompatível com as exigências do Projeto Mais Médicos para o Brasil (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretária).
--



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0835/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO a convocação do servidor **Gilvan Fonseca Batista**, na especialidade de 1º ao 5º ano, por intermédio da Edição nº 5846, de 14 de janeiro de 2024, para exercer o cargo de Professor Substituto;

CONSIDERANDO a conclusão da **Sindicância Administrativa nº 2025.18000.19949.0.008452**, instaurada para apurar a regularidade do referido ato de contratação;

CONSIDERANDO que restou apurado que a contratação do servidor se deu em desconformidade com os preceitos legais e constitucionais, revelando-se nulo o ato administrativo correspondente;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a nulidade do ato de contratação do servidor Gilvan Fonseca Batista, efetivado por meio da convocação publicada na Edição nº 5846, de 14 de janeiro de 2024, para o cargo de Professor Substituto, na especialidade de 1º ao 5º ano.

Art. 2º DETERMINAR à Divisão de Pessoal que proceda aos registros cabíveis e adote as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de maio de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1429/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO que cabe à SEMED, nos termos do disposto no art. 59, da Lei nº 13.019/2014, acompanhar e fiscalizar a execução dos Acordos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos acordos por si celebrados;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando Circular nº 421/2025 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos Termos de Colaboração: 016/2025 – **INSTITUTO CAMINHO SEGURO**, celebrados com esta Secretaria